CHEFIA DO GOVERNO
MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Despachos Conjunto n.º 60/2026

Sumário: Atribuindo o ESTATUTO DE UTILIDADE TURÍSTICA DE REMODELAÇÃO a favor do projeto turístico "WAVE MAZE".

ESTATUTO DE UTILIDADE TURÍSTICA DE REMODELAÇÃO

Tendo,

A sociedade WAVE MAZE - Hotelaria, Imobiliária e Náutica, Lda., NIF 292139594, com sede na Ponta Preta, Cidade do Porto Inglês, ilha do Maio, requerido o Estatuto de Utilidade Turística de Remodelação a favor do projeto denominado "WAVE MAZE", a localizar-se na Enseada Helena, Ponta Preta, Cidade do Porto Inglês, ilha do Maio, conformemente ao exarado na Ata n.º 03 da Comissão de Avaliação de Utilidade Turística de 16 de junho de 2026, mais precisamente, por se tratar:

- Da remodelação de um empreendimento que iniciou a sua operação em 2023 e que dispõe de 8 casas com cozinha e casas de banho, 14 quartos todos mobilados Sistemas de ar condicionado de topo de gama, cozinhas totalmente equipadas, áreas de estar amplas e confortáveis e uma piscina. Tecnologia e Conetividade: Wi-Fi gratuito e outras comodidades modernas para garagem uma estadia agradável;

- Um projeto prevê um investimento adicional de remodelação no montante de 90.000 euros, destinado à melhoria das condições de alojamento, incluindo renovação de cozinhas e instalações sanitárias, substituição de revestimentos, instalação de novas caixilharias, atualização dos sistemas elétricos e hidráulicos, bem como aquisição de equipamento e mobiliário;

- Um investimento que prevê a criação de novos postos de trabalho diretos e incorpora medidas de sustentabilidade ambiental, nomeadamente através da gestão responsável de resíduos, da utilização eficiente de recursos energéticos e hídricos e da promoção de iniciativas de sensibilização ambiental junto dos hóspedes;

Assim sendo, uma vez cumpridos os requisitos técnicos e legais, DECIDIU-SE pela atribuição do ESTATUTO DE UTILIDADE TURÍSTICA DE REMODELAÇÃO a favor do projeto turístico "WAVE MAZE" NIF-500068356, com base no disposto nos artigos 1º, 2º, 3º, 4º,5º 7º,10º e 15º e 24º do decreto-lei nº 22/2020, de 13 de março conjugado com os artigos 12º, 14º e 15º da Lei nº 26/VIII/2013 de 21 de janeiro, na redação dada pela Lei nº 86/IX/2020, de 28 de abril e pela Lei n.º 45/X/2024, de 30 de dezembro.

A2026/S2/BO223/34257 | Despachos Conjunto n.º 60/2026

Cumpra-se,

Cidade da Praia, aos 10 de setembro de 2026. — O Secretário de Estado do Turismo, *José Pimenta Lima* e o Ministro das Finanças, *Francisco de Carvalho.*